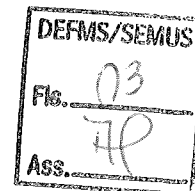




PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA/CMS Nº. 028/2019

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS
(art. 14 da Lei nº 8666/93)

Palmas, 28 de janeiro de 2019.

01. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DEMANDANTE:

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
INTERESSADO: **ANTONIO GRANGEIRO SARAIVA**
CONTATO: TELEFONE: 3218-5352

02. OBJETO:

Flores e arranjos decorativos artificiais, conforme quantidade e especificações constantes nesse termo.

03. ORIGEM DOS RECURSOS:

Recursos provenientes da fonte: **0040.00.199**

04. JUSTIFICATIVA:

As flores e arranjos serão utilizados para decoração da mesa da **XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, evento da área de saúde que *objetiva promover informações, debates, avaliação e deliberação de propostas* sobre o Sistema Único de Saúde (SUS), e posteriormente nos eventos do Conselho Municipal de Saúde, uma vez que os arranjos artificiais tem durabilidade consideravelmente maior que as naturais, trazendo grande economia ao cofres públicos.

A Conferência de Saúde encontra fundamento na Lei n.º 8.142/90 que *dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências*. É um resultado da luta pela democratização dos serviços de saúde, representou e representa uma vitória significativa para a sociedade na conquista do direito à saúde com participação da sociedade. Razão pela qual de quatro em quatro anos são realizadas as conferências de saúde. É por isso que a promoção do conhecimento sobre a saúde no País e o papel dos Conselhos de Saúde implicam no fortalecimento do SUS. Por isso, o Conselho Municipal de Saúde deve realizar a **XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE no ano de 2019, quatro anos após a última conferência que foi em 2015.**

O público alvo estimado para a **XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE** é de **300 pessoas**, oriundas municípios de Palmas no Estado do Tocantins é composto por Conselheiros Municipais, Conselheiros Locais de Saúde, Usuários do SUS e técnicos da área de Saúde (Convidados, ouvintes, comissão organizadora).

05. QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÕES	VL UNITÁRIO ESTIMADO	VL TOTAL ESTIMADO
01	unid	02	Vasos de polietileno medindo 67cm de altura, 33cm de boca com planta artificial, <i>Comigo Ninguém Pode</i> , com 1,10cm de altura, com casca de pinus dentro do vaso e seixo Itália como acabamento.	458,00	916,00
02	unid	03	Arranjos com flores artificiais, tamanho pequeno.	139,00	417,00
03	unid	03	Arranjos com flores artificiais, tamanho médio.	248,00	744,00
VALOR TOTAL					2.077,00

DEFRAS/SEMUS
Fls. 04
JP

06. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	FICHA	SUB-ITEM	VALOR
8600.10125.1110.2717	33.90.30	0040.00.199	20191466	1500	2.077,00
TOTAL					2.077,00

07. ESTIMATIVA DE CUSTOS E ORÇAMENTO

A despesa ocorrerá na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, com valor total de R\$ Dois mil e setenta e sete reais.

08. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Todo o material deverá ser entregue na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, localizado à quadra 1302 sul, ACSU-SE conjunto 01, lote 06, Avenida Teotônio Segurado. Até o dia 08 de março de 2019. De segunda à sexta de 13h às 18h.

09. CONDIÇÕES GERAIS

- a) Prestar a CONTRATADA toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução desta demanda.
- b) Atestar, receber e conferir o serviço efetivamente fornecido de acordo com o objeto proposto.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Prestar os serviços de boa qualidade, conteúdo atualizado e de acordo com as normas pertinentes vigentes.
- b) Apresentar documentos de cobrança, inclusive, nota(s) fiscal(is) com a descrição completa dos serviços.
- c) Qualquer demanda a ser executada, não constante do objeto deste Termo documento, deverá ser previamente, autorizado pelo gestor, à vista de composição específica, devendo haver também disponibilidade de recursos para a cobertura dos correspondentes acréscimos.

11. DO PAGAMENTO:

- a) O pagamento será conforme a execução do serviço, efetuado em moeda corrente, no prazo de até o limite do vencimento da nota de empenho (anexos);
- b) Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da contratada e haverá, em decorrência suspensão do pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

<p>12. Responsável pela consolidação desta solicitação de compras e do termo de referência: Data: <u>30/01/19</u></p> <p><i>Gleidiane Rodrigues Silva</i> Secretária Executiva Conselho Municipal de Saúde Carimbo e assinatura</p>	<p>13. Validação Orçamentária – Financeira: Data: <u>11/02/19</u></p> <p><i>Ronnie Peeterson de A. Sousa</i> Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde Carimbo e assinatura</p>
<p>14. Setor Solicitante: Data: <u>30/01/19</u></p> <p><i>Antonio Grangeiro Saraiva</i> Presidente CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Carimbo e assinatura</p>	<p>15. Validação da Assessoria de Planejamento ou Equivalente: Data: <u>11/02/19</u></p> <p><i>Ecinelma Lima Batista</i> Assessora de Planejamento Carimbo e assinatura</p>
<p>16. Ordenador de Despesas: Declaro, como ordenador de despesas, para os fins do Art. 16, inciso II da LC nº 101, de 4/5/2000, que apresente despesa tem adequação orçamentária, financeira e está compatível com o Plano Plurianual 2019/2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019.</p> <p>Data: <u>11/02/19</u></p> <p><i>Daniel Borini Zemuner</i> Secretário Interino de Saúde Carimbo e assinatura</p>	